

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXIX - 8ª Legislatura

DCL Nº 026

Brasília, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020

## Sumário

### Seção 1

Redações Finais .....	3
Prazos para Emendas .....	7
Resultado de Pautas .....	18
Designação de Relatorias .....	19
Atas - Comissões.....	21
Comunicados - Comissões.....	25

### Seção 2

Atos .....	26
Demonstrativos .....	28



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



### COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes	Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Delegado Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass	Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy	Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras	Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Delegado Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos	Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		atualizado em 06/12/2019	
Titulares	Suplentes		
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva		

### 8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputado Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Redações Finais

#### PROJETO DE LEI Nº 331, DE 2019

##### REDAÇÃO FINAL

#### **Institui a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna, que deve ser desenvolvida pelo Poder Executivo em parceria com a sociedade civil.

**Art. 2º** A Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna tem os seguintes objetivos:

I – prevenir, diagnosticar, tratar e orientar adequadamente os pacientes suscetíveis de hipertermia maligna e seus familiares;

II – garantir que todos os hospitais e postos de saúde públicos e privados, as empresas de medicina de grupo, as cooperativas de trabalho médico ou outras que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação dos serviços médico-hospitalares e operem no Distrito Federal possuam medicamentos apropriados para o combate à doença, em especial o Dantroleno Sódico ou similar;

III – erradicar as mortes decorrentes da doença no Distrito Federal;

IV – produzir materiais de divulgação para os profissionais do setor de saúde contendo as principais informações sobre a hipertermia maligna e as formas de evitar os seus efeitos mortais nos pacientes;

V – realizar palestras informativas sobre a hipertermia maligna para médicos e paramédicos em hospitais de referência no Distrito Federal;

VI – implantar sistema de coleta de dados sobre os portadores da doença, visando:

a) manter cadastro com informações sobre a incidência da doença na população do Distrito Federal e o número de mortes dela decorrentes;

b) obter elementos informadores sobre a população atingida pela doença;

c) contribuir para o aprimoramento das pesquisas científicas sobre a hipertermia maligna;

d) firmar convênios com os serviços funerários existentes no Distrito Federal, para que informem o número de entradas de vítimas da doença.

**Art. 3º** Os hospitais, postos e centros de saúde públicos e particulares, as empresas de medicina de grupo, as cooperativas de trabalho médico ou outras que atuem sob a forma de prestação direta ou intermediação dos serviços médico-hospitalares e operem no Distrito Federal estão obrigados a dispor, em seus estoques, dos medicamentos necessários para o tratamento da hipertermia maligna.

**Art. 4º** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de 90 dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 05/02/2020, às 09:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041372** Código CRC: **B58C8B12**.

**PROJETO DE LEI Nº 461, DE 2019**

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a Política de Cuidados  
Ortodônticos, Preventivos e Interceptivos em  
Crianças de 6 a 12 Anos de Idade.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Esta Lei cria a Política de Cuidados Ortodônticos, Preventivos e Interceptivos em Crianças de 6 a 12 Anos de Idade do Distrito Federal.

*Parágrafo único.* Esta Lei tem como objetivos, para as crianças atendidas pela Política:

- I – promoção da autoestima;
- II – melhoria no bem-estar psicológico;
- III – melhoria na saúde bucal.

**Art. 2º** As crianças devem ser examinadas 1 vez ao ano, na rede pública, por especialista em ortodontia, cirurgião-dentista, dos 6 aos 12 anos de idade, quando o profissional tem condições de prevenir, com atitudes simples e econômicas, que irregularidades faciais e dentárias mais graves se instalem mais tarde, durante a adolescência, estendendo-se à adultícia.

*Parágrafo único.* As crianças que necessitem de tratamento serão atendidas por este profissional para realizarem o tratamento necessário, com os seguintes requisitos:

- I – diploma de especialista, mestre ou doutor em ortodontia com diploma reconhecido no Conselho Federal de Odontologia para cada 10 escolas de nível fundamental;
- II – inscrição do profissional no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal.

**Art. 3º** Para atendimento integral dos objetivos desta Lei, será criado um centro laboratorial em cada região administrativa do Distrito Federal com no mínimo 7 técnicos de prótese dentária para fornecer os aparelhos ortodônticos e ortopédicos para municiar os profissionais ortodontistas no tratamento dos pacientes.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2019.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 05/02/2020, às 09:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041377** Código CRC: **6D7674B1**.

**PROJETO DE LEI Nº 485, DE 2019**

REDAÇÃO FINAL

**Institui a Semana Distrital de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica instituída, no calendário oficial do Distrito Federal, a Semana Distrital de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose, que é realizada na semana do dia 13 de março, em comemoração à 1ª Endo Marcha no Brasil.

**Art. 2º** Os objetivos da Semana Distrital de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose são:

I – promover a divulgação de ações preventivas, terapêuticas, reabilitadoras e legais relacionadas à endometriose;

II – conscientizar as portadoras de endometriose para que busquem o melhor tratamento oferecido logo no início dos sintomas;

III – contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso universal e equitativo aos serviços públicos pelas portadoras de endometriose;

IV – garantir a democratização de informações sobre as técnicas e procedimentos cirúrgicos e pós-cirúrgicos existentes nas áreas de endoscopia ginecológica e endometriose;

V – sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem as mulheres que são portadoras da endometriose;

VI – divulgar, prestar informações e apoiar mulheres que buscam alternativas para a infertilidade.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a divulgar, nos meios de comunicação social, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, esclarecimentos à população sobre o atendimento à endometriose e à infertilidade, bem como sobre a Semana de Distrital de Educação Preventiva e de Enfrentamento à Endometriose.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de dezembro de 2019.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 05/02/2020, às 09:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041380** Código CRC: **52D659BB**.

**PROJETO DE LEI Nº 602 , DE 2019**

REDAÇÃO FINAL

**Institui a Semana de Cuidado com a Escola e dá outras providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Cuidado com a Escola, a ser realizada anualmente nos estabelecimentos da rede oficial de ensino, com o objetivo de promover a recuperação do patrimônio escolar e conscientizar a comunidade da importância de sua conservação.

**Art. 2º** A Semana de Cuidado com a Escola inclui:

- I – atividades de conscientização relativas à necessidade de preservação do patrimônio escolar;
- II – atividades de manutenção e reparo do patrimônio escolar.

*Parágrafo único.* Podem ser convidados para participar da Semana de Cuidado com a Escola os docentes, discentes e seus pais e responsáveis, entidades da sociedade civil públicas e privadas e outros órgãos e poderes.

**Art. 3º** As pessoas, entidades e órgãos convidados participam de forma gratuita e não remunerada, sendo que a sua participação não enseja qualquer vínculo com o serviço público do Distrito Federal.

**Art. 4º** A semana de que trata esta Lei é realizada, preferencialmente, antes do encerramento oficial do quarto bimestre do ano letivo, consoante calendário escolar da Secretaria de Estado de Educação.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de dezembro de 2019.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 05/02/2020, às 13:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041603** Código CRC: **770D8BEA**.

## Prazos para Emendas

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **PROJETO DE LEI nº 1666/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *recepciona no Distrito Federal a Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, que 'dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis n.ºs 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, 13.001, de 20 de junho de 2014, 11.952, de 25 de junho de 2009, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 8.666, de 21 de junho de 1993, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 12.512, de 14 de outubro de 2011, 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), 11.977, de 7 de julho de 2009, 9.514, de 20 de novembro de 1997, 11.124, de 16 de junho de 2005, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 10.257, de 10 de julho de 2001, 12.651, de 25 de maio de 2012, 13.240, de 30 de dezembro de 2015, 9.636, de 15 de maio de 1998, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.139, de 26 de junho de 2015, 11.483, de 31 de maio de 2007, e a 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Medida Provisória nº 2.220, de 4 de setembro de 2001, e os Decretos-Leis nºs 2.398, de 21 de dezembro de 1987, 1.876, de 15 de julho de 1981, 9.760, de 5 de setembro de 1946, e 3.365, de 21 de junho de 1941; revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.'*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **13/12/2019** Último Dia: **14/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 2122/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *dispõe sobre a Política Pública de Atendimento Psicopedagógico e Neuropsicopedagógico nas escolas da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **04/02/2020** Último Dia: **17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 341/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *dispõe sobre a denominação da estação que especifica, do BRT Sul.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **10/12/2019** Último Dia: **11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 361/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *dispõe sobre os procedimentos para aplicação de adereço, tatuagem, impressão, gravação, e assemelhados sobre o corpo, na forma que especifica.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **05/02/2019** Último Dia: **18/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 365/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de os laboratórios e clínicas de análise sanguínea proporem aos usuários a doação de amostras de sangue para manutenção do banco de dados de doadores de medula óssea.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **10/12/2019** Último Dia: **11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 375/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *declara a Cavalgada dos Deleys de Brazlândia como Patrimônio Cultural Imaterial do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **05/02/2019** Último Dia: **18/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 391/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia da Capoterapia".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 570/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o 'Dia do Médico Veterinário.'

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 572/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que proíbe a retenção de macas das ambulâncias do SAMU, do Corpo de Bombeiros Militar e de outras unidades móveis pré-hospitalares de atendimento de urgência de natureza pública ou privada, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 588/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que altera a Lei nº 2.116, de 12 de novembro de 1998, que institui, no Distrito Federal, a Semana de Prevenção ao Aborto.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 626/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que dispõe sobre Animais Comunitários no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/12/2019**    **Último Dia: 13/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 632/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Distrital Vida Ativa, para a socialização da população acima de 50 anos por meio de atividades físicas e de lazer.'

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 635/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui e inclui a 'Semana Distrital da Cidadania Escolar' no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 649/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que institui o Dia dos Blocos Carnavalescos Tradicionais do Distrito Federal a ser comemorado em 02 de dezembro de cada ano.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 661/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JÚLIA LUCY, que inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o evento "Caminho das Flores".

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 673/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que institui e inclui no calendário oficial de Distrito Federal, o Dia da Celebração Cristã e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 682/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal "O Dia da Constituição Cidadã."

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 683/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *dispõe sobre a Criação do Dia da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB, criada pela Lei Distrital nº 241, de 28 de fevereiro de 1992, e dá outras providências.*"

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 706/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DE CASTRO, que *inclui o Encontro Interdenominacional Missões de Brasília no Calendário Oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 709/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *dispõe sobre a inclusão da Formatura Estudantil Social no calendário de eventos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 715/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Veículos Antigos do Parque da Cidade.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 756/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDRO GRASS, que *inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o mês da 'Comida di Buteco', a ser celebrado anualmente no mês de abril.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 65/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Higino Antônio França Chaves de Magalhães.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 70/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 80/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Dionísio Leone Lamera.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 82/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZETE, que *susta os efeitos do Decreto n. 31.405, de 21 de março de 2010, do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial de 11 de março de 2010, que 'dispõe sobre a proibição que especifica e dá outras providências', vedando a emissão de licença de funcionamento que autorize a realização de eventos, em áreas públicas e sujeitas a contrato de concessão de direito real de uso, com a finalidade de exposição e revenda de veículos automotores no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/12/2019**    **Último Dia: 10/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 35/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que altera o Regimento Interno da Câmara Legislativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

#### **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 1753/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que fixa o piso salarial no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 121/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui, no âmbito do Distrito Federal, a Política Pública Brasília Lixo Zero, Arquitetura Sustentável, Energia Renovável, e dá outras providências correlatas.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 12/12/2019**    **Último Dia: 13/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 164/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 461/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO E RAFAEL PRUDENTE, que dispõe sobre a política de cuidados ortodônticos, preventivos e interceptivos em crianças de 6 a 12 anos de idade.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 478/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que dispõe sobre a implementação de método de tratamento de reeducação postural global na rede de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 513/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que altera a Lei nº 6.023, de 18 dezembro de 2017, que Institui o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF e dispõe sobre sua aplicação e execução nas unidades escolares e nas regionais de ensino da rede pública de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 542/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que disciplina a utilização do colar de proteção e blindagem adequada quando da realização de exames nos quais ocorra a emissão de radiação.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 544/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que obriga as pessoas jurídicas que operam planos de assistência odontológica a se adequarem à tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Odontológicos.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 550/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que assegura a todas crianças nascidas nos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde do Distrito Federal o direito a realização das manobras de Barlow e Ortolani, conhecidas como Teste de Quadril, para detectar a Displasia do Desenvolvimento do Quadril (DDQ) em recém-nascidos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 591/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que institui a campanha permanente de esclarecimento e prevenção do contágio de hepatite dos tipos 'b' e 'c', voltada aos profissionais de salões de beleza e estabelecimentos congêneres.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 639/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO, que estabelece diretrizes para criação do Programa Centro de Parto Normal - CPN nas sete regiões de saúde do DF (Norte, Central, Leste, Centro-Sul, Sul, Sudoeste e Oeste) para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 263/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) AGACIEL MAIA, que cria o Plano Distrital de Desburocratização com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas, e melhorar o ambiente empreendedor do Distrito Federal'.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 692/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que dispõe sobre o seguro de vida e o seguro contra acidentes pessoais para os profissionais que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 712/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que altera a Lei nº 4.317, de 9 de abril de 2009, que institui a Política Distrital para Integração da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências, para garantir direito de atendimento especializado às mulheres surdas ou cegas vítimas de violência.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 817/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) MARTINS MACHADO, que reconhece, no âmbito do Distrito Federal, a "Queimada" como modalidade esportiva.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/12/2019**    **Último Dia: 10/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 828/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que assegura ao consumidor e ao usuário de serviços públicos de água, esgoto, energia elétrica e telefonia o direito de ter indicado na conta impressa e digital o Código de Endereçamento Postal - CEP.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 832/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOSÉ GOMES, que institui disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público para a garantia de direitos de liberdade econômica.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 844/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZETE, que dispõe sobre a entrada e permanência de animais domésticos em órgãos públicos na âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 863/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que dispõe sobre a garantia das instituições de ensino público e privado do Distrito Federal fornecerem diploma impresso em sistema braille para alunos com deficiência visual na conclusão do ensino fundamental, médio e superior.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) FÁBIO FELIX, que concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Sra. Maria José da Conceição Maninha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/12/2019 Último Dia: 11/02/2020

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 85/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que concede Título de Cidadão Benemérito de Brasília ao humorista, Senhor Marco Antônio da Silva, o Marquinho Candango.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 346/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RODRIGO DELMASSO, que proíbe a prática de frisagem em pneus por proprietários de oficinas mecânicas, autopeças, borracharias e similares.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/2019 Último Dia: 14/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 838/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que estabelece disciplina acerca dos transportes de animais por clínicas veterinárias e estabelecimentos comerciais voltados para esse fim, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 841/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a permanência de animais em condomínios e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 848/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que dispõe sobre a criação de espaço e permanência de animais nas dependências de shopping centers, supermercados e estabelecimentos congêneres no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

**COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO  
PARLAMENTAR**

- **PROJETO DE LEI nº 665/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização, pelas agências bancárias estabelecidas no Distrito Federal, de funcionário exclusivo para atendimento aos idosos nos terminais de autoatendimento.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 825/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que determina a instalação de sistema de monitoramento em asilos, casas de repouso ou clínicas de repouso que abriguem idosos, e em creches públicas ou privadas, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA**

- **PROJETO DE LEI nº 201/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Distrital de Atendimento e Diagnóstico às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 816/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) REGINALDO SARDINHA, que institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia da Sukyo Mahikari.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/12/2019**    **Último Dia: 10/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 820/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que altera o art. 3º da Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que torna obrigatória a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 824/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) VALDELINO BARCELOS, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Igreja de Deus.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 831/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) RAFAEL PRUDENTE E OUTROS, que institui e inclui no calendário oficial de Eventos do Distrito Federal o NATAL SEMPRE MONUMENTAL.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 847/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que reconhece Brasília como cidade turística Pet Friendly e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 849/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui o Dia da Adoção Animal no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 859/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui a campanha continuada de conscientização e prevenção da Síndrome do Pensamento Acelerado no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 860/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre a vedação de deputados, assessores e outros agentes políticos intermediarem a realização de consultas, exames, intervenções cirúrgicas e quaisquer outros procedimentos de saúde, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 861/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui a Semana da Orientação Profissional para o Primeiro Emprego nas Escolas Públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 864/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL O DIA DO CANDANGO EM HOMENAGEM AOS CONSTRUTORES E PIONEIROS DA CAPITAL.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 866/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JOÃO CARDOSO, que institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Educador Social Voluntário (ESV).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 874/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que institui diretrizes para a Política de Prevenção e Enfrentamento da Prematuridade no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/02/2020 Último Dia: 17/02/2020

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 76/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que dispõe sobre a criação do Programa Inter Ciências Brasília - PICB e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/12/2019 Último Dia: 11/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 77/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que institui diretrizes para o estímulo ao Empreendedorismo para alunos do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/12/2019 Último Dia: 11/02/2020

- **PROJETO DE LEI nº 405/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JULIA LUCY, que *dispõe sobre Intervenção Assistida por Animais - IAA e utilização de animais de intervenção assistida.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 560/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FELIX, que *altera a Lei no 6.168, de 3 de julho de 2018, que 'Dispõe sobre a metodologia empregada na regularização das áreas urbanas consolidadas no Distrito Federal'.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/12/2019**    **Último Dia: 10/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 821/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LEANDO GRASS, que *altera a Lei nº 6.364, de 26 de agosto de 2019, que 'dispõe sobre a utilização e a proteção da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal e dá outras providências'.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 827/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa em agropecuárias, clínicas veterinárias, 'pet shops' e afins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 836/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a proibição de manter animais com correntes ou assemelhados que prejudiquem a saúde e bem-estar, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 837/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a vedação de rinhas entre animais, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 839/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *cria o Programa Censo de Animais Abandonados para a identificação, mapeamento e cadastro dos animais Abandonados, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 840/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *institui o Programa "Um ParCão por Região", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 843/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a proibição de uso de coleira de choque em animais, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 845/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que *dispõe sobre a proibição de criação ou manutenção de animais para extração de pele, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 846/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui o selo "Livre de Crueldade" como forma de certificação oficial aos produtos e marcas que não realizem testes em animais, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 851/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DANIEL DONIZET, que institui o Programa Banco de Ração e Utensílios para Animais, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 862/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) DELMASSO, que dispõe sobre as diretrizes da Política de Valorização dos Profissionais da Limpeza Urbana do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

#### **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

- **PROJETO DE LEI nº 867/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) CHICO VIGILANTE LULA DA SILVA E REGINALDO VERAS, que dispõe sobre a inclusão do nome da pessoa que fizer a indicação política quando da nomeação e contratação de servidores e empregados públicos no âmbito administrativo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

#### **COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

- **PROJETO DE LEI nº 608/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que acrescenta dispositivos à Lei nº 4.317, de 09 de abril de 2009, que "Institui a Política da Pessoa com Deficiência, consolida as normas de proteção e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 13/12/2019**    **Último Dia: 14/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 819/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) JORGE VIANNA, que institui a livre locomoção aos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU em todo sistema de transporte coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 09/12/2019**    **Último Dia: 10/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 826/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s VALDELINO BARCELOS, que dispõe sobre a comercialização de alimentos e bebidas não alcoólicas em áreas públicas e particulares por meio de 'FOOD BIKE' no Âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 829/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que institui diretrizes para a Política Distrital do Táxi Social no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 10/12/2019**    **Último Dia: 11/02/2020**

- **PROJETO DE LEI nº 835/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) HERMETO, que CRIA AS DIRETRIZES PARA O PROGRAMA DE REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS EM ESTOQUE - RENAVE NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

#### MESA DIRETORA

- **PROJETO DE LEI nº 833/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que altera a Lei 4.342, de 22 de junho de 2009, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 36/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que dispõe sobre o uso da verba de publicidade no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 37/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ARLETE SAMPAIO, LEANDRO GRASS, JORGE VIANNA E OUTROS, que dispõe sobre verba indenizatória relativa à atividade parlamentar dos Deputados Distritais.

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 04/02/2020**    **Último Dia: 17/02/2020**

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

#### DANIEL VITAL DE OLIVEIRA JUNIOR

*Chefe Substituto do SACP*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL VITAL DE OLIVEIRA JUNIOR - Matr. 12315, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes - Substituto(a)**, em 05/02/2020, às 14:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041756** Código CRC: **D1611D85**.

## Resultado de Pautas

---

### RESULTADO DE PAUTA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Realizada em 3/2/2020 às 16h na sala de reunião das comissões Deputado Juarezão.  
Com a presença dos Srs. e Sras. Deputados (as) Cláudio Abrantes, Fábio Félix, Arlete Sampaio, e Júlia Lucy.

#### **I – Expedientes**

a) Leitura e votação da Ata da 1ª Audiência Pública realizada em 9/12/2019 e 4ª Reunião Ordinária, realizada em 9/12/2019.  
Resultado: Aprovadas com quatro votos favoráveis e uma ausência.

#### **II – Matérias para discussão e votação (Extrapauta)**

a) Discussão e votação do Requerimento nº 17/2019 que “Requer a realização de diligência externa na casa de Dona Dionice, mãe de Vanilma, primeira vítima de feminicídios de 2019”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

b) Discussão e votação do Requerimento nº 19/2019 que “Requer a realização de diligência externa nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ceilândia a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2020”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

c) Discussão e votação do Requerimento nº 21/2019 que “Requer a realização de diligência externa na Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica — NAFVD de Samambaia, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2020”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

d) Discussão e votação do Requerimento nº 23 que “Requer a realização de diligência externa no Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2020”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

e) Discussão e votação do Requerimento nº 25 que “Requer a realização de diligência externa na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2020”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

f) Discussão e votação do Requerimento nº 27 que “Requer diligência dos (as) Deputados (as) membros da CPI do Feminicídio ao Instituto de Medicina Legal do Distrito Federal”. De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

g) Discussão e votação do Requerimento nº 28 que “Requer diligência dos (as) Deputados (as) membros da CPI do Feminicídio ao Centro de Polícia Comunitária e Direitos Humanos — CPCDH — da Polícia Militar do DF, onde se localiza a Coordenação Geral do Programa de Prevenção Orientada à Violência Doméstica e Familiar (PROVID). De autoria do Deputado Fábio Felix e Outros.  
Resultado: Aprovado com quatro votos favoráveis e uma ausência.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO EUFRAUZINO DE SOUZA NETO - Matr. 11671, Secretário(a) de Comissão**, em 05/02/2020, às 14:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041068** Código CRC: **A5B66469**.

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

Tornar sem efeito a publicação da designação de relatores publicada no DCL do dia 04/02/2020.

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

**PATRÍCIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES**  
*Secretária da CCJ*



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA DE ANDRADE MORAES - Matr. 22233, Secretário(a) de Comissão**, em 04/02/2020, às 18:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041259** Código CRC: **12025208**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

De ordem do Senhor Presidente da **Comissão de Segurança**, Deputado Roosevelt Vilela, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições abaixo relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 05/02/2020**

<b>Deputado Roosevelt Vilela</b>	<b>Deputado Robério Negreiros</b>
PL 784/2019	PL 782/2019

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA - Matr. 22358, Secretário(a) de Comissão**, em 05/02/2020, às 16:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0040759** Código CRC: **842AA5A1**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Senhor Presidente, Deputado Rafael Prudente, e nos termos do art. nº 39, IV e do art. 78, Inciso VI, ambos do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros da Mesa Diretora para exame e parecer:

Dep. Rafael Prudente	Dep. Iolando	Dep. Robério Negreiros	Dep. Jaqueline Silva
PL 2151/2018	PR 30/2019 PR 31/2019 PR 34/2019 PL 833/2019	PR 36/2019 PR 37/2019	PR 47/2017 PR 5/2019 PR 17/2019 PR 34/2019 PR 25/2019 PR 27/2019 PDL 20/2019

Brasília, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Henrique F. da Silva  
Técnico Legislativo - Mat. 11423 - GMD



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA - Matr. 11423, Técnico Legislativo**, em 05/02/2020, às 16:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0040875** Código CRC: **A5F26687**.

## Atas - Comissões

---

### **Ata da Quarta Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os recentes casos de feminicídio no Distrito Federal.**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, na sala de Comissão Pedro de Souza, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Feminicídio do Distrito Federal, Deputado Cláudio Abrantes, Presidente, Deputado Fábio Felix, Relator e os Deputados membros Eduardo Pedrosa e Arlete Sampaio. O Presidente declara aberta a reunião, cumprimenta os Senhores Deputados da mesa, registra a presença do Deputado Fábio Félix, da Deputada Arlete Sampaio e do Deputado Eduardo Pedrosa. É realizada a leitura da ata da 3ª Reunião Ordinária, sendo a mesma aprovada por quatro votos favoráveis e uma ausência. Com a palavra, o Deputado Fábio Félix sugere que seja realizado o debate do plano de trabalho já apresentado na última reunião e indaga da necessidade de reiterar alguns requerimentos de informação com prazo superado. O Presidente solicita que a secretaria da comissão faça a relação dos requerimentos de informação com prazos vencidos e que sejam tomadas as devidas providências. O Presidente concede a palavra a Deputada Arlete Sampaio, a qual faz sua declaração sobre a estruturação da CPI. Sugere a presença da Secretária de Mulheres do Governo do Distrito Federal para uma oitiva e a realização de uma diligência na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. O Presidente dispõe sobre as tratativas tomadas acerca das questões apontadas pela Deputada Arlete Sampaio. O Presidente passa a palavra ao Deputado Eduardo Pedrosa, o qual solicita a inclusão do requerimento de oitiva da Delegada-Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, a qual já é de imediato incluída na pauta de votação. O Presidente concede a palavra ao mais novo integrante da CPI Deputado Delmasso que faz suas declarações e sugere a realização de uma audiência pública, com a presença da Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e do Delegado Chefe da Polícia Federal. O Presidente discorre acerca do que foi tratado pelo Deputado Delmasso e concede a palavra ao Deputado Fábio Félix que faz suas ponderações. O Presidente coloca em discussão e votação o Requerimento de autoria do Deputado Eduardo Pedrosa, que "requer a oitiva da Delegada Chefe da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, Sra. Sandra Melo". O requerimento é aprovado com cinco votos favoráveis. O Presidente coloca em discussão e votação o Requerimento nº 15, de autoria do Deputado Delmasso, que "requer o convite de oitiva da Exma. Sra. Damares Alves, Ministra do Estado da Mulher, Família e Direitos Humanos". O requerimento é aprovado com cinco votos favoráveis. O Presidente então retoma e concede a palavra ao Deputado Fábio Félix que sugere a realização de uma reunião interna para tratar de assuntos relacionados à visita a DEAM. O presidente suspende a reunião por cinco minutos. Reabrindo a reunião, o Presidente coloca em discussão e votação o Requerimento nº 16, de 2019, de autoria da Deputada Arlete Sampaio, que

“requer a oitiva da Exma. Sra. Ericka Fillippelli, Secretária de Estado da Mulher do Distrito Federal”. O Requerimento é com cinco votos favoráveis. O presidente informa a todos da reunião a ser realizada na quinta-feira 12/12/2019, às 9h30min, na Sala de Comissões, para oitiva da Secretária de Estado da Mulher e eleição da Mesa, solicitando que a secretaria da CPI tome as devidas providencias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Cláudio Abrantes, agradece a presença de todos e encerra a presente reunião, da qual eu, Hilton Kazuo Sabino Kawashita, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Femicídio do Distrito Federal.



**Deputado Cláudio Abrantes**  
Presidente

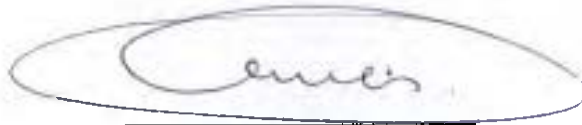
**Ata da Primeira Audiência Pública da Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os recentes casos de feminicídio no Distrito Federal.**

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Femicídio do Distrito Federal, Deputado Cláudio Abrantes, Presidente (Interino), Deputado Fábio Felix, Relator e os Deputados membros Leandro Grass e Arlete Sampaio. O Presidente declara aberta a audiência pública, cumprimenta os Senhores e Senhoras Deputados e todos os presentes. O Presidente faz a composição da mesa com os convidados, Professora Eliete Gonçalves Rodrigues Alves, Dra. Lourdes Maria Bandeira, da UNB, Dra. Gabriela Rondon, da (Anis), Dra. Fabriziane Zapata, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do TJDF. O Presidente passa a palavra a Deputada Arlete Sampaio que cumprimenta todos os presentes e questiona que políticas públicas são necessárias para que “a gente” possa combater essa onda de feminicídio aqui no nosso Distrito Federal. Com a palavra, o relator, Deputado Fábio Félix faz suas considerações. Em seguida, o Deputado Leandro Grass, que faz sua arguição, enfatizando o propósito da CPI de qualificar as políticas públicas e toda a rede de atenção às mulheres vítimas de violência, assim como dispõe os demais membros desta comissão. O Presidente faz uma breve consideração e dá seguimento a audiência pública

concedendo a palavra a Professora Eliete Gonçalves Rodrigues Alves, especialista em política criminal, penitenciária e segurança pública, a qual discorre sobre a política e segurança públicas e da necessidade de políticas públicas de emprego, trabalho, renda e saúde. O Presidente informa a todos que a audiência está disponível no canal da CLDF e concede a palavra a Dra. Lourdes Maria Bandeira, da Universidade de Brasília, a qual faz suas considerações e sugere que seja realizada distinções do que venha ser uma tipificação socio jurídica do feminicídio e assassinato de mulheres. Enfatiza que a prática de tal crime realizada em outras localidades, comparado ao Distrito Federal, não se valem das mesmas características, dado o fato de que a sociedade em si, ainda se vale de noções patriarcais e de controle sobre mulheres. Em seguida, coloca em questão que a maioria das vítimas são jovens, faz uma correlação sobre as eventuais razões do crime de feminicídio. Faz uma abordagem de que a prioridade política envolve a mobilização de recursos materiais, humanos, econômicos, políticas de prevenção e equipamentos qualificados. O Presidente, após a explanação da oradora, solicita que a assessoria se encarregue de fazer cópia do arquivo apresentado pela então convidada e que seja distribuído a todos. Logo após, dá seguimento e concede a palavra a Gabriela Rondon, da ANIS — Associação Nacional pela Inclusão Social, da qual faz suas considerações sobre o conceito de “feminicídio” e apresenta dados coletados antes da Lei do Feminicídio, acerca de mortes violentas de mulheres no âmbito do Distrito Federal e na vigência da Lei Maria da Penha. Faz considerações quanto a demanda de mulheres mortas e o índice elevado daquelas que não possuíam medidas protetivas, questiona se as mulheres não estão tendo acesso aos equipamentos de enfrentamento à violência. Se elas não confiam? Se elas não estão acreditando que as instituições podem ajudá-las? Se as acreditam que denunciando a violência, ficarão vulneráveis a seus agressores. Ressalta também a prevenção na educação. O presidente registra a presença Sra. Geralda Lopes de Resende, da Deputada Júlia Lucy e da Senhora Andreza Xavier, dando seguimento a audiência. Com a palavra a Dra. Fabriziane Zapata, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar do Riacho Fundo e Coordenadora do Núcleo Judiciário da Mulher do TJDF, que faz uma breve explanação sobre a estrutura do tribunal, informa que este possui um total de 19 juizados especializados e relata sobre o NERAV — Núcleo de Assessoramento em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, voltado ao atendimento psicossocial. Enfatiza a necessidade em fomentar e implementar a educação com viés de gênero e a transversalidade em todos os temas. Ressalta o trabalho junto a imprensa e sua contribuição para a questão, informa que fazem jus ao Protocolo Nacional de Diretrizes para processar, investigar e julgar os crimes contra a mulher e sugere o fortalecimento da rede. Declara que a assistência social tem sido precária. O Presidente intervém educadamente para que a convidada conclua e explica seu posicionamento, para que os demais presentes possam ser ouvidos, o qual concede mais três minutos a Dra. Fabriziane Zapata. O Presidente retoma a palavra, registra presença da Senhora Ayla Viçosa, professora e socióloga e da Senhora

Thamy Frisselli, jornalista da Assembleia Popular pela Vida de Todas as Mulheres do DF e Entorno. Com a palavra a Dra. Ana Carolina Litran Andrade, da Polícia Civil do Distrito Federal, que faz suas considerações quanto a Lei do feminicídio e apresenta dados em âmbito nacional e distrital, além do protocolo próprio da PCDF voltado para investigação de feminicídios. O Presidente encerra as inscrições para manifestação e passa a palavra Dra. Maria da Conceição Krause que começa sua explanação sobre como a tratativa vem sendo abordada na mídia e sobre os NAFVD, e da sua real importância. O Presidente agradece a oradora e informa sobre uma mensagem do Deputado Robério Negreiros. Com a palavra, a Dra. Fabrícia da Hora Pereira, do Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, declara o que tem sido feito no Núcleo de Gênero, as parcerias, as visitas institucionais, o acompanhamento do orçamento destinando as políticas públicas e as pesquisas que tem sido realizadas. Faz uma ressalva quanto a necessidade de acesso à cultura, além da saúde e educação. O Presidente retoma, agradece a Doutora e concede a palavra a Senhora Ayla Viçosa, que declara sobre o acolhimento das vítimas de violência e o movimento referente as situações enfrentadas diante desse tema no âmbito do Distrito Federal. Com a palavra, Lidiane Mendes faz suas considerações. Com a palavra, Maria da Conceição Krause faz referência ao artigo 23 da Lei nº 5.001/2016 e inclusão do inciso V. O Presidente solicita o número do PL que a Maria da Conceição Krause fez menção, em seguida agradece e devolve a palavra a Sra. Lidiane Mendes que faz suas declarações. O Presidente concede a palavra a Deputada Júlia Lucy que faz suas considerações, relata sobre o projeto que desenvolveu dentro da procuradoria, de análise das políticas públicas por um viés técnico. Com a Palavra, a Sra. Geralda Resende, a qual faz suas considerações e sugere a criação de uma Lei que vise o aluguel social às mulheres vítimas de violência. O Presidente, concede a palavra a Sra. Lucci Laporta que faz sua explanação acerca das mulheres trans, travestis e dissidentes de gênero frente ao reconhecimento destas diante do feminicídio. O Presidente agradece e concede a palavra a Sra. Thamy Frisselli que faz suas considerações quanto a reabertura da Casa da Mulher Brasileira e discorre sobre relações de poder, machismo e desigualdades presentes na sociedade. Enfatiza sobre a Assembleia Popular pela Vida de Todas as Mulheres contra o Feminicídio. O Presidente passa palavra à Sra. Silvana Lina Siqueira, que faz sua explanação e questiona sobre um atendimento mais capacitado, da educação e da cultura diante das situações de violência enfrentadas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente, Deputado Cláudio Abrantes, agradece a presença de todos e encerra a presente audiência pública, da

qual eu, Hilton Kazuo Sabino Kawashita, Secretário da Comissão, lavro a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Femicídio do Distrito Federal.



**Deputado Cláudio Abrantes**  
Presidente

## Comunicados - Comissões

### COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Comissão de Transporte e Mobilidade Urbana – CTMU, **Deputado Valdelino Barcelos**, no uso das atribuições previstas no art. 78 do Regimento Interno desta Casa, informamos aos Senhores Deputados membros desta Comissão o **CANCELAMENTO** da Convocação da **1º Reunião Extraordinária** e respectiva **Pauta**, que seria realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, quarta-feira, às 10h, na Sala das Comissões, conforme publicado em 05/02/2020, página 14, no Diário da Câmara Legislativa.

Brasília-DF, 05 de fevereiro de 2020.

**JAYME AMORIM DE SOUSA**  
*Secretário da CTMU*



Documento assinado eletronicamente por **JAYME AMORIM DE SOUSA - Matr. 22501, Secretário(a) de Comissão**, em 05/02/2020, às 15:51, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041894** Código CRC: **1D512562**.

## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 09, DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, RESOLVE:

**Art. 1º** Em aprovado requerimento específico para a realização de Comissão Geral, conforme Art. 125 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, fica dispensada a realização de Sessão Ordinária.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

#### DEPUTADO DELMASSO

*Vice-Presidente no exercício da Presidência*

#### DEPUTADO IOLANDO

*Primeiro Secretário*

#### DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

*Segundo Secretário*

#### DEPUTADA JAQUELINE SILVA

*Terceira Secretária*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 04/02/2020, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 05/02/2020, às 09:24, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro Secretário**, em 05/02/2020, às 10:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 05/02/2020, às 13:57, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0041194** Código CRC: **E2E73EDD**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 047, DE 2020

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e conforme o constante no Artigo 50, Inciso V, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DECLARAR VAGO, por motivo de falecimento de seu ocupante, a partir de 27 de janeiro de 2020, o cargo em comissão denominado Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do gabinete da Liderança de Governo, anteriormente ocupado pelo servidor **GUILHERME HAMU ANTUNES**, matrícula nº 22.480. (LP).

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Deputado **DELMASSO**  
*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 05/02/2020, às 01:46, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0040894** Código CRC: **0BA3F78C**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 048, DE 2020

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

1. DISPENSAR **ROSANGELA MARIA MACIEL DA ROSA**, matrícula nº 19.807, dos encargos de substituta do cargo de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (LP).

2. DESIGNAR **ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº 11.922, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pelos encargos de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 04 de fevereiro de 2020.

Deputado **DELMASSO**  
*Vice-Presidente no exercício da Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente no Exercício da Presidência**, em 05/02/2020, às 01:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0040905** Código CRC: **06502221**.

# Demonstrativos

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS  
(Art. 10º, § 5º, inciso I do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

DEZEMBRO DE 2019

Atualizado em 05/02/2020

DEPUTADO (A)	LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO				COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTE	ASSESSORIA / CONSULTORIA JURÍDICA	ASSESSORIA / CONSULTORIA ESPECIALIZADA	DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	OUTROS	GLOSA	TOTAL (¹) R\$
	IMÓVEL	MÁQUINA E EQUIPAMENTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	VEÍCULO							
AGACIEL MAIA*											R\$ 0,00
ARLETE SAMPAIO	2.061,81				1.204,84						R\$ 3.266,65
CHICO VIGILANTE	5.397,04				656,33			6.000,00			R\$ 12.053,37
CLÁUDIO ABRANTES*											R\$ 0,00
DANIEL DONIZET				3.900,00	1.565,10		300,00	4.000,00			R\$ 9.765,10
DELMASSO						6.000,00	1.200,00	5.740,00			R\$ 12.940,00
EDUARDO PEDROSA*											R\$ 0,00
FÁBIO FÉLIX				2.000,00			2.000,00				R\$ 4.000,00
HERMETO	3.292,62			3.500,00	1.637,64			5.000,00			R\$ 13.430,26
IOLANDO							3.000,00	7.000,00			R\$ 10.000,00
JAQUELINE SILVA					1.126,87			6.060,00			R\$ 7.186,87
JOÃO CARDOSO	1.709,28			3.450,00	1.549,43		5.383,00				R\$ 12.091,71
JORGE VIANNA					205,02		400,00				R\$ 605,02
JOSÉ GOMES				5.100,00	350,00		400,00				R\$ 5.850,00
JÚLIA LUCY*											R\$ 0,00
LEANDRO GRASS*											R\$ 0,00
MARTINS MACHADO				4.700,00	1.233,74		1.500,00	3.000,00			R\$ 10.433,74
PROF. REGINALDO VERAS*											R\$ 0,00
RAFAEL PRUDENTE							2.900,00	2.300,00			R\$ 5.200,00
REGINALDO SARDINHA	1.463,17			3.400,00	1.977,53		400,00	4.500,00			R\$ 11.740,70
ROBÉRIO NEGREIROS	3.446,51			5.500,00	1.858,64		1.250,00				R\$ 12.055,15
ROOSEVELT VILELA				3.075,00							R\$ 3.075,00
DEL. FERNANDO FERNANDES*											R\$ 0,00
VALDELINO BARCELOS*											R\$ 0,00

(¹) O valor mensal da verba indenizatória é de R\$ 15.193,35, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 28/2018 e Decreto Legislativo nº 276/2014. Valores excedentes serão glosados e o saldo de verba não utilizado acumula-se para o mês seguinte, dentro de cada trimestre de competência (art. 7º, § 2º do Ato da Mesa Diretora nº 31/2012). \* Até o fechamento deste demonstrativo consolidado (05/02/2020) não foram computados valores alusivos as verbas indenizatórias dos Deputados: Agaciel Maia, Cláudio Abrantes, Eduardo Pedrosa, Júlia Lucy, Leandro Grass, Prof. Reginaldo Veras, Del. Fernando Fernandes e Valdelino Barcelos.

\*\* Este Quadro Demonstrativo é provisório, devido a posteriores atualizações.

Fonte: Memorando nº 12/2020-DAF



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL